ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 – 2 RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 00042.001316/2022-50 - SEMA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, situada na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro/Norte, CEP 64001-070, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0007- 50, neste ato representada pelo Sr. Secretário Ronney Wellington Marques Lustosa, inscrito no CPF sob nº 343.015.503-72, ao final assinado, e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Municipal nº 20.697 de 08.03.2021, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto nº 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira, Doc. SEI nº e HOMOLOGADA conforme Doc. SEI nº , ambas do Processo Administrativo SEI nº Nº 00042.001316/2022-50– SEMA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – SEMA/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual **contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades dos órgãos/entes da Administração Pública direta e indireta do município, no âmbito de Teresina/PI.** As especificações são as constantes no Termo de Referência que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%

TEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	357	44206	R$ 1.649,98	R$ 589.042,86
2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	1172	44207	R$ 2.103,28	R$ 2.465.044,16
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	910	44208	R$ 1.411,64	R$ 1.284.592,40
4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	307	44209	R$ 1.929,98	R$ 592.503,86
5	CADEIRA BAIXA FIXA	110	41074	R$ 1.373,57	R$ 151.092,70
6	POLTRONA MÉDIO FIXA	668	44211	R$ 1.342,38	R$ 896.709,84
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	555	44212	R$ 1.274,50	R$ 707.347,50
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	98	44213	R$ 1.541,10	R$ 151.027,80
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	241	44214	R$ 5.828,70	R$ 1.404.716,70

10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	326	44215	R$ 1.920,65	R$ 626.131,90
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	106	44216	R$ 1.292,67	R$ 137.023,02
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	158	44217	R$ 2.748,90	R$ 434.326,20
13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	636	44218	R$ 4.009,33	R$ 2.549.933,88
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	221	44219	R$ 3.571,89	R$ 789.387,69
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	976	44220	R$ 6.252,78	R$ 6.102.713,28
16	SOFÁ 01 LUGAR	31	44221	R$ 2.859,07	R$ 88.631,17
17	SOFÁ 02 LUGARES	74	44222	R$ 3.358,51	R$ 248.529,74
18	SOFÁ 03 LUGARES	32	44223	R$ 5.133,22	R$ 164.263,04
19	CADEIRA EMPILHÁVEL	834	44224	R$ 453,65	R$ 378.344,10
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	467	44225	R$ 786,79	R$ 367.430,93
21	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	432	12707	R$ 1.346,67	R$ 581.761,44
22	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	704	6351	R$ 2.032,36	R$ 1.430.781,44
23	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	319	22867	R$ 3.397,45	R$ 1.083.786,55
24	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	359	44230	R$ 2.299,37	R$ 825.473,83
25	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	108	44231	R$ 5.873,64	R$ 634.353,12
26	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	67	44232	R$ 6.435,38	R$ 431.170,46
27	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	96	44233	R$ 3.939,52	R$ 378.193,92
28	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	55	44234	R$ 3.966,43	R$ 218.153,65
29	MESA RETA 1200X600X740MM	418	21793	R$ 1.386,69	R$ 579.636,42

30	MESA RETA 1400X600X740MM	667	22878	R$ 1.476,02	R$ 984.505,34
31	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	204	44235	R$ 2.091,39	R$ 426.643,56
32	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	103	44549	R$ 2.168,62	R$ 223.367,86
33	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	30	44237	R$ 2.241,77	R$ 67.253,10
34	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	40	44238	R$ 1.860,40	R$ 74.416,00
35	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	143	44239	R$ 1.096,06	R$ 156.736,58
36	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	128	44239	R$ 2.184,75	R$ 279.648,00
37	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	216	44240	R$ 2.345,30	R$ 506.584,80
38	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	72	6342	R$ 6.381,60	R$ 459.475,20
39	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	52	44242	R$ 7.044,63	R$ 366.320,76
40	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	31	44245	R$ 4.976,98	R$ 154.286,38
41	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM	178	44053	R$ 1.514,76	R$ 269.627,28
42	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	518	44246	R$ 1.120,22	R$ 580.273,96
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	20	11435	R$ 6.482,05	R$ 129.641,00
44	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	27	44247	R$ 3.271,85	R$ 88.339,95
45	SUPORTE PARA CPU	333	44250	R$ 288,87	R$ 96.193,71
46	APOIO PARA OS PÉS	770	3191	R$ 464,45	R$ 357.626,50
47	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	144	44254	R$ 4.525,88	R$ 651.726,72
48	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	29	44255	R$ 3.273,04	R$ 94.918,16
49	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	243	44256	R$ 4.548,30	R$ 1.105.236,90

50	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	331	44257	R$ 7.037,60	R$ 2.329.445,60
51	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	24	44258	R$ 4.124,57	R$ 98.989,68
52	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	24	44259	R$ 3.353,67	R$ 80.488,08
53	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	240	44260	R$ 5.290,67	R$ 1.269.760,80
54	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	169	44262	R$ 775,80	R$ 131.110,20
55	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	176	44263	R$ 818,67	R$ 144.085,92
56	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA	24	44264	R$ 6.983,15	R$ 167.595,60
57	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	24	44265	R$ 22.987,50	R$ 551.700,00
58	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	28	44267	R$ 2.438,93	R$ 68.290,04
59	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	62	44266	R$ 2.272,79	R$ 140.912,98
60	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	527	44268	R$ 1.892,67	R$ 997.437,09

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
61	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA	90	44206	R$ 1.649,98	R$ 148.498,20
62	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM	295	44207	R$ 2.103,28	R$ 620.467,60
63	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA	229	44208	R$ 1.411,64	R$ 323.265,56
64	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA	79	44209	R$ 1.929,98	R$ 152.468,42
65	CADEIRA BAIXA FIXA	29	41074	R$ 1.373,57	R$ 39.833,53
66	POLTRONA MÉDIO FIXA	167	44211	R$ 1.342,38	R$ 224.177,46
67	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL	141	44212	R$ 1.274,50	R$ 179.704,50
68	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO	26	44213	R$ 1.541,10	R$ 40.068,60
69	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)	62	44214	R$ 5.828,70	R$ 361.379,40
70	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS.	83	44215	R$ 1.920,65	R$ 159.413,95
71	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS.	28	44216	R$ 1.292,67	R$ 36.194,76
72	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES	41	44217	R$ 2.748,90	R$ 112.704,90
73	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES	159	44218	R$ 4.009,33	R$ 637.483,47
74	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES	57	44219	R$ 3.571,89	R$ 203.597,73
75	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES	246	44220	R$ 6.252,78	R$ 1.538.183,88
76	SOFÁ 01 LUGAR	10	44221	R$ 2.859,07	R$ 28.590,70
77	SOFÁ 02 LUGARES	20	44222	R$ 3.358,51	R$ 67.170,20
78	SOFÁ 03 LUGARES	10	44223	R$ 5.133,22	R$ 51.332,20
79	CADEIRA EMPILHÁVEL	210	44224	R$ 453,65	R$ 95.266,50
80	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA	119	44225	R$ 786,79	R$ 93.628,01
81	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	110	12707	R$ 1.346,67	R$ 148.133,70

	800X510X740MM				
82	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	176	6351	R$ 2.032,36	R$ 357.695,36
83	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	82	22867	R$ 3.397,45	R$ 278.590,90
84	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM	92	44230	R$ 2.299,37	R$ 211.542,04
85	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM	27	44231	R$ 5.873,64	R$ 158.588,28
86	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM	19	44232	R$ 6.435,38	R$ 122.272,22
87	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM	24	44233	R$ 3.939,52	R$ 94.548,48
88	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM	16	44234	R$ 3.966,43	R$ 63.462,88
89	MESA RETA 1200X600X740MM	106	21793	R$ 1.386,69	R$ 146.989,14
90	MESA RETA 1400X600X740MM	169	22878	R$ 1.476,02	R$ 249.447,38
91	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM	53	44235	R$ 2.091,39	R$ 110.843,67
92	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	28	44540	R$ 2.168,62	R$ 60.721,36
93	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM	9	44237	R$ 2.241,77	R$ 20.175,93
94	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM	12	44238	R$ 1.860,40	R$ 22.324,80
95	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	38	44239	R$ 1.096,06	R$ 41.650,28
96	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	32	44239	R$ 2.184,75	R$ 69.912,00
97	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM	54	44240	R$ 2.345,30	R$ 126.646,20
98	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM	20	6342	R$ 6.381,60	R$ 127.632,00
99	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	13	44242	R$ 7.044,63	R$ 91.580,19
100	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM	10	44243	R$ 4.976,98	R$ 49.769,80
101	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO	46	44053	R$ 1.514,76	R$ 69.678,96

	401X600X740MM				
102	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	131	44245	R$ 1.120,22	R$ 146.748,82
103	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES	7	11435	R$ 6.482,05	R$ 45.374,35
104	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM	5	44247	R$ 3.271,85	R$ 16.359,25
105	SUPORTE PARA CPU	85	44250	R$ 288,87	R$ 24.553,95
106	APOIO PARA OS PÉS	194	3191	R$ 464,45	R$ 90.016,00
107	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA	35	44254	R$ 4.525,88	R$ 158.405,80
108	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA	7	44255	R$ 3.273,04	R$ 22.911,28
109	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO	63	44256	R$ 4.548,30	R$ 286.542,90
110	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO	85	44257	R$ 7.037,60	R$ 598.196,00
111	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO	6	44258	R$ 4.124,57	R$ 24.747,42
112	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6	44259	R$ 3.353,67	R$ 20.122,02
113	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA	60	44260	R$ 5.290,67	R$ 317.440,20
114	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	44	44262	R$ 775,80	R$ 34.135,20
115	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES	46	44263	R$ 818,67	R$ 37.658,82
116	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE	6	44264	R$ 6.983,15	R$ 41.898,90

	ELEVADA				
117	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS	6	44265	R$ 22.987,50	R$ 137.925,00
118	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA	7	44267	R$ 2.438,93	R$ 17.072,51
119	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS	17	44266	R$ 2.272,79	R$ 36.364,64
120	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS	134	44268	R$ 1.892,67	R$ 253.617,78

COTA EXCLUSIVA

ITEM	MOBILIÁRIO GERAL	Quant.	Código E-governe	Valor Unitário	Valor Total
121	BRAÇO FIXO	273	44226	R$ 229,93	R$ 62.770,89
122	BRAÇO REGULÁVEL	641	44227	R$ 114,44	R$ 73.356,04
123	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)	110	44228	R$ 441,89	R$ 48.607,90
124	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM	77	44246	R$ 700,09	R$ 53.906,93
125	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	16	44248	R$ 4.597,25	R$ 73.556,00
126	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM	237	44249	R$ 276,94	R$ 65.634,78
127	DIVISOR DE MESA 1200X450MM	47	21498	R$ 192,63	R$ 9.053,61
128	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	34	44252	R$ 216,31	R$ 7.354,54
129	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA	30	44261	R$ 2.244,63	R$ 67.338,90

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O objeto deste instrumento permite a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidades não participantes, mediante consulta à SEMA – órgão gerenciador – para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme os **Decretos Municipais Nº 17.057/ 2017 e 20.697/2021**.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

2.7.A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da Ata.

3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

3.2.***As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.***

3.2.1.As licitantes que se manifestarem terão o prazo de **03(três) horas** para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do sistema licitacões-e.

3.3. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do **ANEXO IV-A**, da Ata de Registro de Preço, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem fornecer o(s) item(ns) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

3.4.A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

3.5. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

3.6.A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

3.6.1. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

3.7. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, **contados da data da publicação da respectiva ata no Diário do Município.**

4.2. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art.57 da Lei nº 8666, de 1993.

4.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Os registros do fornecedor serão cancelados quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA será o órgão gerenciador do presente processo licitatório.

5.2. São participantes os órgãos da administração direta e indireta que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina os listados abaixo, conforme os quantitativos por órgão indicados em anexo à parte do Termo de Referência.

5.3. DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.3.1. O órgão gerenciador (SEMA) é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

5.3.2. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO

PARTICIPANTES

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite estabelecido na legislação municipal.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

6.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitados os limites quantitativos de adesão.

6.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

6.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma.

b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame conforme Termo de Adjudicação;

6.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90(noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.

6.9. Fica definido que a adesão a Atas de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal.

7. DO CONTRATO

7.1. Após a homologação da licitação,em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente (art. 62 da Lei nº 8.666/93).

7.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). No instrumento estarão todas as condições de execução do objeto, bem como as obrigações e demais cláusulas essenciais.

7.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do

Contrato,a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo orgao contratante.

7.3.Caso o adjudicatário descumpra os prazos estipulados acima, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.4.Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao CRC para identificar eventual proibição do licitante adjudicatário de contratar com o Poder Público.

7.5.Na hipótese de irregularidade do registro no CRC, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

7.6.Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro remanescente da licitação para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

7.7.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente(se foro caso), emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.7.1.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

7.7.2.A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

7.7.3.A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Conforme indicado abaixo:

Arsete: R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
Eturb: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
FMC: R. Félix Pacheco, 1430 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
FWF: R. Coelho Rodrigues, 900 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-080
IPMT: Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
PGM: Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 - Fátima, Teresina - PI, 64048-180
PRODATER: R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-901
SAAD – CENTRO: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
SAAD- LESTE: Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057-310
SAAD SUDESTE: Av. Dep. Paulo Ferraz, 1895 - Beira Rio, Teresina - PI, 64075-535
SDR: R. João Cabral, 2319 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-030
SEMA: R. Firmino Pires, 121 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
SEMAM: R. Projetada, 201-225 - Água Mineral, Teresina - PI, 64006-245
SEMCASPI: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060
SEMCOM: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMDEC: R. Manoel Nogueira Lima, Nº 1347 - JOQUEI CLUB, Teresina - PI, 64049-190
SEMEL: R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64003-077
SEMDUH: R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390
SEMEC: R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-180

SEMEST: Av. Campos Sales, 1292 - Térreo - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-300
SEMGOV: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160
SEMJUV: R. Anfrísio Lobão, 663 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280
SEMP: R. Clodoaldo Freitas, 654 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-515
SEMPLAN: Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro, Teresina-PI, 64.001-490
SMPM: R. Agripino Maranhão, 235 - Noivos, Teresina - PI, 64046-230
STRANS: Av. Pedro Freitas, 1252 - Vermelha, Teresina - PI, 64019-368.

9. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 DOS FORNECIMENTOS

9.1.1. Se dará através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados.
9.1.2. Os mobiliários corporativos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nas quantidades, especificações, locais, datas e horários estipulados por cada Órgão Participante deste Sistema de Registro de Preços, a contar da solicitação emitida.
9.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
9.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
9.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **Regime de Execução**: O regime de execução será indireta.
10.2. **Prazo de Vigência Contratual**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
10.3. **Subcontratação**: Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo objeto efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30° (trigésimo) dia corrido após o aceite definitivo e atestado da nota fiscal/DANFE, objeto e após solicitação de pagamento no Setor de Protocolo do órgão solicitante, das 7:00 às13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art.63 da Lei n° 4.320/1964:

11.1.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários;
11.1.2.Cópia legível do empenho;
11.1.3.Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.
11.1.4.Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
11.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
11.1.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
11.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
11.1.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
11.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;
11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.
11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
11.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
11.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo órgão solicitante entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:
VP = valor da parcela em atraso
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365
I= 0,06/365
I=0,00016438 onde:
I= taxa percentual no valor de 6%.
A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12. DAS GARANTIAS

12.1. Garantia contratual dispensada, tendo em vista os valores dos itens da Licitação, o baixo risco da operação e, a forma de execução indireta Artigo 56, da Lei 8666/93.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1.1. São obrigações do fornecedor registrado:

13.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

13.1.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem com avarias ou defeitos;

13.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.1.7 Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;

13.1.1.8 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

13.1.1.9 Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros

vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até 48 horas da recusa;
13.1.1.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências das unidades recebedoras dos gêneros, devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;
13.1.1.11 Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo;
13.1.1.12 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
13.1.1.13 Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do objeto desta licitação;
13.1.1.14 Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações DA CONTRATANTE
13.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
13.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, através de comissão/servidor especialmente designado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
13.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
13.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
13.2.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
13.2.8. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
13.2.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material objeto do presente Termo;
13.2.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO
14.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
14.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será (ão) designado (s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de

seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;

14.4. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.5. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

14.6. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

14.6.1 Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra/Nota de empenho;

14.6.2 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

14.6.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

14.6.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços;

14.6.5 Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato.

FISCAL DE CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.
GESTOR DO CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009.

15.9 Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

15.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.9.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

15.9.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

15.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.10.1 liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;

15.10.2 convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art.12 do Decreto nº7.892/2013).

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1.O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas..

18. PENALIDADES

18.1.O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa;

18.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inapropriada; g) não cumprimento da garantia.

18.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no sub itens abaixo.

18.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 18.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida.

18.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva.

18.1.5. Considera-se inadimplemento total:

a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;

b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

18.1.6. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no sub item 09.1.3.

18.1.7. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o30º (trigésimo) dia;

c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso;

d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e".

e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela

administração ou cobrada judicialmente.
18.1.9. Será apenada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.
19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Prefeitura Municipal de Teresina poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
19.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

20. DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

20.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais:
a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93;
c) fiscalizar-lhes a execução;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
e.1)As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser

revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

21. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

(IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

21.2.2. "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. ESTIMATIVA DE CUSTO

22.1. O fornecimento dos materiais tem o valor estimado de **R$ 49.852.134,22 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços GMAP/SEMA.**

23. FONTE DE RECURSOS

23.1. Tendo em vista tratar-se de fornecimento com base em Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária só se fará necessária quando da celebração do contrato, por cada órgão participante.

24. DAS PENALIDADES:

24.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

24.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

24.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único).

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

25.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

25.3.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

25.3.1.A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

25.3.2.A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

25.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

25.5.Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

25.6. A existência de preços registrados não obriga o orgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

25.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RESSALVA-SE QUE OS ITENS 50, 109 E 122 - FORAM FRACASSADOS, CONFORME HISTÓRICOS DOS ITENS ANEXADOS NO SEI (10742209).

RESSALVA AINDA QUE APÓS CONVOCAÇÃO DESTA PREGOEIRA NO SISTEMA LICITAÇÕES-E, PARA AS EMPRESAS MANIFESTAREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO CADASTRO DE RESERVA, INFORMO QUE NENHUMA EMPRESA MANIFESTOU INTERESSE EM PARTICIPAR DO CADASTRO DE RESERVA E NÃO ANEXOU AO SISTEMA DECLARAÇÃO DETALHANDO OS ITENS QUE DESEJAVA PARTICIPAR, CONFORME MODELO DO ANEXO XII – A DO EDITAL.

Ronney Wellington Marques Lustosa – CPF Nº 343.015.503-72
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA
Prefeitura Municipal de Teresina/PI
Gerenciador do SRP

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO: 00042.001316 /2022-50 –SEMA

KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	**C.N.P.J.**	**14.193.613/0001-05**
RUA JOÃO SAMAHA, Nº 1.380, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA (VENDA NOVA) CEP: 31.520-100	**Insc. Estadual**	**18294910090**
REPRES: ADILSON DOS SANTOS PINTO	**Fone:**	**(31) 9.9886-2825**
E-MAIL: comercialkadoshibh@gmail.com		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	COTA PRINCIPAL					
1	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIO **MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR**	44206	UND	357	**R$ 680,00**	R$ 242.760,00
2	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM. **MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR**	44207	UND	1172	**R$ 650,00**	R$ 761.800,00
3	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA **MARCA: RHODES RHODES B-UP STAFF**	44208	UND	910	**R$ 620,00**	R$ 564.200,00
6	POLTRONA MÉDIO FIXA **MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR**	44211	UND	668	**R$ 598,00**	R$ 399.464,00
7	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL **MARCA: RHODES RHODES B-SIDE DIRETOR TRAPÉZIO**	44212	UND	555	**R$ 460,00**	R$ 255.300,00
8	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO **MARCA: RHODES RHODES B-SIDE DIRETOR BALANCIM**	44213	UND	98	**R$ 460,00**	R$ 45.080,00
9	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER) **MARCA: RHODES RHODES MULTITELA PRESIDENTE**	44214	UND	241	**R$ 1.450,00**	R$ 349.450,00
10	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS. **MARCA: RHODES RHODES MULTITELA DIRETOR**	44215	UND	326	**R$ 1.280,00**	R$ 417.280,00
11	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS. **MARCA: RHODES RHODES SHIFT**	44216	UND	106	**R$ 793,00**	R$ 84.058,00

	APROXIMAÇÃO					
13	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES **MARCA: RHODES RHODES ONE MANAGER**	44218	UND	636	**R$ 1.248,00**	R$ 793.728,00
	COTA RESERVADA					
61	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIO **MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR**	44206	UND	90	**R$ 680,00**	R$ 61.200,00
62	POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM. **MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR**	44207	UND	295	**R$ 650,00**	R$ 191.750,00
63	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA **MARCA: RHODES RHODES B-UP STAFF**	44208	UND	229	**R$ 620,00**	R$ 141.980,00
65	CADEIRA BAIXA FIXA **MARCA: RHODES RHODES B-SIDE GERENTE**	41074	UND	29	**R$ 572,00**	R$ 16.588,00
66	POLTRONA MÉDIO FIXA **MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR**	44211	UND	167	**R$ 598,00**	R$ 99.866,00
67	POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL **MARCA: RHODES RHODES B-SIDE DIRETOR TRAPÉZIO**	44212	UND	141	**R$ 460,00**	R$ 64.860,00
68	POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO **MARCA: RHODES RHODES B-SIDE DIRETOR BALANCIM**	44213	UND	26	**R$ 460,00**	R$ 11.960,00
69	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER) **MARCA: RHODES RHODES MULTITELA PRESIDENTE**	44214	UND	62	**R$ 1.450,00**	R$ 89.900,00
70	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS. **MARCA: RHODES RHODES MULTITELA DIRETOR**	44215	UND	83	**R$ 1.280,00**	R$ 106.240,00
71	POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS. **MARCA: RHODES RHODES SHIFT APROXIMAÇÃO**	44216	UND	28	**R$ 793,00**	R$ 22.204,00
72	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES **MARCA: RHODES RHODES ONE MANAGER**	44217	UND	41	**R$ 920,00**	R$ 37.720,00

73	LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES **MARCA: RHODES RHODES ONE MANAGER**	44218	UND	159	**R$ 1.248,00**	R$ 198.432,00
VALOR TOTAL DOS ITENS----------						**R$ 4.955.820,00**

CONTRATADO:

ADILSON DOS SANTOS PINTO:55344917600

Assinado digitalmente por ADILSON DOS SANTOS PINTO:55344917600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28783270000134, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ADILSON DOS SANTOS PINTO:55344917600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.25 15:39:42-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

A.N.D CAPELLI LTDA	**C.N.P.J.**	**45.874.714/0001-67**
RUA BARÃO DE BAGÉ, 723 - VILA JARDIM, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91330-570	**Insc. Estadual**	**029/0119707**
REPRES: ANDRESSA LACERDA CAPELLI	Fone:	(51) 3334.3934 / (51) 98444.9518
E-MAIL: licita@capelli.tec.br		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	COTA PRINCIPAL					
4	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA. **MARCA: TOK.**	44209	UND	307	**R$1.336,31**	R$ 410.247,17
20	CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA. **MARCA: TOK.**	44225	UND	467	**R$568,52**	R$ 265.498,84
	COTA RESERVADA					
64	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA. **MARCA: TOK.**	44209	UND	79	**R$1.336,31**	R$ 105.568,49
74	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES. **MARCA: TOK.**	44219	UND	57	**R$2.906,10**	R$ 165.647,70
75	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES. **MARCA: TOK.**	44220	UND	246	**R$5.172,17**	R$1.272.353,82
79	CADEIRA EMPILHÁVEL. **MARCA: TOK.**	44224	UND	210	**R$340,47**	R$ 71.498,70
80	CADEIRADE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA. **MARCA: TOK.**	44225	UND	119	**R$568,52**	R$ 67.653,88
	COTA EXCLUSIVA					
121	BRAÇO FIXO. **MARCA: TOK.**	44226	UND	273	**R$226,50**	R$ 61.834,50
123	BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR). **MARCA: TOK**	44228	UND	110	**R$441,75**	R$ 48.592,50
VALORTOTAL DOS ITENS----------						**R$ 2.468.895,60**

CONTRATADO:

ANDRESSA LACERDA CAPELLI:95945377015 Assinado de forma digital por ANDRESSA LACERDA CAPELLI:95945377015 Dados: 2024.10.25 15:44:37 -03'00'

A N D CAPELLI LTDA:45874714000167 Assinado de forma digital por A N D CAPELLI LTDA:45874714000167 Dados: 2024.10.25 15:44:50 -03'00'

A.N.D CAPELLI LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	**C.N.P.J.**	**21.306.287/0001-52**
RUA VEREADOR DÉCIO DE PAULA Nº101, BAIRRO PLANALTO, FORMIGA/ MG, CEP nº 35.574-825.	**Insc. Estadual**	**261.431.046 /00-66**
REPRES: JORDANO CASTRO NASCIMENTO	**Fone:**	**(61) 3248-3956** **(37) 3329-1000**
E-MAIL: andre@tecno2000.com.br/ brasilia@tecno2000.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL						
5	CADEIRA BAIXA FIXA. **MARCA: TECNO2000/ VERNIER.**	41074	UND	110	**R$ 518,18**	R$ 56.999,80
12	LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES. **MARCA: TECNO2000/ VERNIER**	44217	UND	158	**R$ 930,37**	R$ 146.998,46
15	LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES. **MARCA: TECNO2000/ BEX**	44220	UND	976	**R$ 3.995,90**	R$3.899.998,40
VALOR TOTAL DOS ITENS----------						**R$ 4.103.996,66**

CONTRATADO:

JORDANO CASTRO NASCIMENTO:27471071672

Assinado de forma digital por JORDANO CASTRO NASCIMENTO:27471071672
Dados: 2024.10.25 18:11:53 -03'00'

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	**C.N.P.J.**	**29.209.847/0001-62**
RUA ANGELINA MICHEILON 285, SALA 06, BAIRRO CRISTO REDENTOR, CAXIAS DO SUL /RS. CEP 95084-430	**Insc. Estadual**	**029/0630584**
REPRES: GILBERTO PERINI	**Fone:**	**(54) 3066 7772**
E-MAIL: licitacoes@belchair.net.br		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL						
14	LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES. **Marca :TOK.**	44219	UND	221	**R$ 2.484,15**	R$ 548.997,15
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 548.997,15**

CONTRATADO: GILBERTO PERINI:50174452934

Assinado de forma digital por GILBERTO PERINI:50174452934
Dados: 2024.10.29 08:58:07 -03'00'

BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	**C.N.P.J.**	**20.008.831/0001-17**
AV. A GALPÃO A, S/N – DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS – PE.	**Insc. Estadual**	**057136688**
REPRES: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.	**Fone:**	**(87) 3762-0445** **(87) 9 8836-3257**
E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL						
16	SOFÁ 01 LUGAR. **MARCA: SIENA MOVEIS.**	44221	UND	31	**R$ 2.801,89**	R$ 86.858,59
17	SOFÁ 02 LUGARES. **MARCA: SIENA MOVEIS.**	44222	UND	74	**R$ 3.291,34**	R$ 243.559,16
18	SOFÁ 03 LUGARES. **MARCA: SIENA MOVEIS.**	44223	UND	32	**R$ 5.030,56**	R$ 160.977,92
VALOR TOTAL DOS ITENS----------						**R$ 491.395,67**

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.11.01 11:23:03 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA	**C.N.P.J.**	**40.256.020/0001-42**
Avenida Francisco Sá,3190 -Galpão K, Bairro: Carlito Pamplona - Fortaleza-CE- CEP: 60.310-052.	**Insc. Estadual**	**07.024013-2**
REPRES: Ester Rodrigues de Oliveira Gomes	**Fone:**	**(85) 9 99870534**
E-MAIL: meggalicitacao@gmail.com		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL						
19	CADEIRA EMPILHÁVEL. **Marca :MUNDIAL.**	44224	UND	834	196,64	R$ 163.997,76
VALOR TOTAL DOS ITENS----------						**R$ 163.997,76**

CONTRATADO:

gov.br Documento assinado digitalmente
ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES
Data: 25/10/2024 15:28:28 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

BORTOLINI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	**C.N.P.J.**	**90.051.160/0001-52**
RODOVIA RSC453, KM 90 – ZONA INDUSTRIAL. CEP: 95720-000	**Insc. Estadual**	**050/0001871**
REPRES: Ademar Bortolini	**Fone:**	**(54)3433 2500**
E-MAIL: licitacao3@bortolini.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL						
21	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	12707	UND	432	**R$ 982,94**	R$ 424.630,08
23	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X1600 MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	22867	UND	319	**R$ 2.440,00**	R$ 778.360,00
24	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	44230	UND	359	**R$ 1.800,00**	R$ 646.200,00
25	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	44231	UND	108	**R$ 5.588,00**	R$ 603.504,00
26	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	44232	UND	67	**R$ 6.435,00**	R$ 431.145,00
28	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	44234	UND	55	**R$2.580,00**	R$ 141.900,00
31	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	44235	UND	204	**R$ 1.712,00**	R$ 349.248,00
33	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	44237	UND	30	**R$ 2.200,00**	R$ 66.000,00
39	MESA DE REUNIÃO ELIPTICA 3500X900X1200X900X740MM **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	44242	UND	52	**R$ 5.380,00**	R$ 279.760,00
41	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	44053	UND	178	**R$ 1.217,32**	R$ 216.682,52
44	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM. **MARCA: PRÓPRIA - BORTOLINI**	44247	UND	27	**R$ 2.037,00**	R$ 54.999,00
VALOR TOTAL DOS ITENS----------						**R$3.992.428,60**

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura de Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

CONTRATADO: ADEMAR BORTOLINI:06693954049

Assinado de forma digital por ADEMAR BORTOLINI:06693954049
Dados: 2024.10.25 14:55:03 -03'00'

BORTOLINI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

LBS DO BRASIL LTDA:01597132000105

Assinado de forma digital por LBS DO BRASIL LTDA:01597132000105
Dados: 2024.10.28 08:57:23 -03'00'

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

LBS DO BRASIL LTDA.	**C.N.P.J.**	**01.597.132/0001-05**
Rua Manuel Vila Lobos, nº169 – Sapopemba. CEP: 03924-050.	**Insc. Estadual**	**114.808.335.110**
REPRES: LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	**Fone:**	**(11) 2143-2511**
E-MAIL: lbsmoveisescolares@hotmail.com		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL						
22	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE AA.**	6351	UND	704	**R$ 1.600,00**	R$ 1.126.400,00
27	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE AEEE.**	44233	UND	96	**R$ 3.333,33**	R$ 319.999,68
29	MESA RETA 1200X600X740MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MR-120.**	21793	UND	418	**R$ 1.145,93**	R$ 478.998,74
30	MESA RETA 1400X600X740MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MR-140.**	2878	UND	667	**R$ 1.325,33**	R$ 883.995,11
32	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MDL.**	44540	UND	103	**R$ 1.893,00**	R$ 194.979,00
34	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MDL.**	44238	UND	40	**R$ 1.850,00**	R$ 74.000,00
35	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MRE.**	44239	UND	143	**R$ 909,09**	R$ 130.000,00
36	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MRE.**	44239	UND	128	**R$ 1.900,00**	R$ 243.200,00
37	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MRE.**	44240	UND	216	**R$ 1.898,14**	R$ 409.998,24

38	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MDL.**	6342	UND	72	**R$ 6.000,00**	R$ 432.000,00
40	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MR.**	44243	UND	31	**R$ 4.516,12**	R$ 139.999,72
42	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE GV-03.**	44245	UND	518	**R$ 900,00**	R$ 466.200,00
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES. **MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MDL.**	11435	UND	20	**R$ 6.000,00**	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$5.019.770,36**

CONTRATADO:

LBS DO BRASIL LTDA:01597132000105

Assinado de forma digital por LBS DO BRASIL LTDA:01597132000105
Dados: 2024.10.28 08:57:12 -03'00'

LBS DO BRASIL LTDA.
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.	**C.N.P.J.**	**03.874.953/0001-77**
Rua Capitão Rocha, 2393. CEP: 85010-270.	**Insc. Estadual**	**902.166.03-34**
REPRES: EDILSON SIERDOVSKI	**Fone:**	**42 3622-1418**
E-MAIL: mservice@mservice.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL						
45	SUPORTE PARA CPU. **MARCA: Pcyes PLMSC02.**	44250	UND	333	**R$ 257,62**	R$ 85.787,46
46	APOIO PARA OS PÉS. **MARCA: RESOLVE ERGONÔMICO.**	3191	UND	770	**R$ 416,44**	R$ 320.658,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 406.446,26**

CONTRATADO:

EDILSON SIERDOVSKI:01717068979

Assinado de forma digital por EDILSON SIERDOVSKI:01717068979
Dados: 2024.10.28 15:56:08 -03'00'

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS.	**C.N.P.J.**	**35.263.905/0001-39**
AV. DAS PATATIVAS,391 NUCLEO HABITACIONAL PROF. WILSON AUGUSTO BISPO PIRAJUI/SP CEP:16605-140.	**Insc. Estadual**	**538.039.317.112**
REPRES: PAULO HENRIQUE LUCIANO.	**Fone:**	**(14) 99906-9609**
E-MAIL: pontocertophl@gmail.com		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	COTA PRINCIPAL					
47	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA. **MARCA: EDE/EDE.**	44254	UND	144	**R$ 1.554,59**	R$ 223.860,96
48	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA. **MARCA: EDE/EDE.**	44255	UND	29	**R$ 1.091,30**	R$ 31.647,70
49	ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO. **MARCA: EDE/EDE.**	44256	UND	243	**R$ 1.485,60**	R$ 361.000,80
51	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO. **MARCA: EDE/EDE.**	44258	UND	24	**R$ 1.110,07**	R$ 26.641,68
52	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. **MARCA: EDE/EDE.**	44259	UND	24	**R$ 1.990,00**	R$ 47.760,00
53	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA. **MARCA: EDE/EDE.**	44260	UND	240	**R$ 1.780,11**	R$ 427.226,40
54	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. **MARCA: EDE/EDE.**	44262	UND	169	**R$ 569,13**	R$ 96.182,97
55	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES. **MARCA: EDE/EDE.**	44263	UND	176	**R$ 620,00**	R$ 109.120,00

56	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA. **MARCA: EDE/EDE.**	44264	UND	24	**R$ 2.303,74**	R$ 55.289,76
57	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS. **MARCA: EDE/EDE.**	44265	UND	24	**R$ 22.900,00**	R$ 549.600,00
58	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA. **MARCA: EDE/EDE.**	44267	UND	28	**R$ 1.345,76**	R$ 37.681,28
59	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS. **MARCA: EDE/EDE.**	44266	UND	62	**R$ 1.800,00**	R$ 111.600,00
60	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS. **MARCA: EDE/EDE.**	44268	UND	527	**R$ 1.156,86**	R$ 609.665,22
	COTA RESERVADA					
108	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA. **MARCA EDE/EDE.**	44255	UND	7	**R$ 1.091,30**	R$ 7.639,10
110	ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO. **MARCA: EDE/EDE.**	44257	UND	85	**R$ 2.185,13**	R$ 185.736,05
111	ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO. **MARCA: EDE/EDE.**	44258	UND	6	**R$ 1.110,07**	R$ 6.660,42
112	ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. **MARCA: EDE/EDE.**	44259	UND	6	**R$ 1.990,00**	R$ 11.940,00
113	ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA. **MARCA: EDE/EDE.**	44260	UND	60	**R$ 1.780,11**	R$ 106.806,60
114	ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. **MARCA: EDE/EDE.**	44262	UND	44	**R$ 569,13**	R$ 25.041,72
115	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES. **MARCA: EDE/EDE.**	44263	UND	46	**R$ 626,00**	R$ 28.796,00

116	ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA. **MARCA: EDE/EDE.**	44264	UND	6	**R$ 2.303,74**	R$ 13.822,44
117	ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS. **MARCA: EDE/EDE.**	44265	UND	6	**R$ 22.900,00**	R$ 137.400,00
118	ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA. **MARCA: EDE/EDE.**	44267	UND	7	**R$ 1.345,76**	R$ 9.420,32
119	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS. **MARCA: EDE/EDE.**	44266	UND	16	**R$ 1.800,00**	R$ 28.800,00
120	ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS. **MARCA: EDE/EDE.**	44268	UND	134	**R$ 1.156,86**	R$ 155.019,24
COTA EXCLUSIVA						
129	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA. **MARCA: EDE/EDE.**	44261	UND	30	**R$ 1.148,29**	R$ 34.448,70
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 3.438.807,36**

CONTRATADO:

PAULO HENRIQUE LUCIANO:34713266850

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE LUCIANO:34713266850

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS.
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

SEMA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	**C.N.P.J.**	**40.061.199/0001-82**
R SANTA VITÓRIA, N°123 – CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO. CEP:07.223.-120	**Insc. Estadual**	**127.258.282.110**
REPRES: RAISSA RABELO FERREIRA	**Fone:**	**987)3762-0445**
E-MAIL: MERIDIONALDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	COTA RESERVADA					
76	SOFÁ 01 LUGAR. **MARCA: SIENA MOVEIS.**	44221	UND	10	**R$ 2.859,07**	R$ 28.590,70
77	SOFÁ 02 LUGARES. **MARCA: SIENA MOVEIS.**	44222	UND	20	**R$ 3.358,51**	R$ 67.170,20
78	SOFÁ 03 LUGARES. **MARCA: SIENA MOVEIS**	44223	UND	10	**R$ 5.133,22**	R$ 51.332,20
89	MESA RETA 1200X600X740MM. **MARCA: PLENO MOVEIS.**	21793	UND	106	**R$ 1.386,69**	R$ 146.989,14
90	MESA RETA 1400X600X740MM. **MARCA: PLENO MOVEIS.**	22878	UND	169	**R$ 1.476,02**	R$ 249.447,38
98	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM. **MARCA: PLENO MOVEIS.**	6342	UND	20	**R$ 6.253,97**	R$ 125.079,40
99	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM. **MARCA: PLENO MOVEIS.**	44242	UND	13	**R$ 6.903,74**	R$ 89.748,62
107	ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA. **MARCA: AMAPÁ.**	44254	UND	35	**R$ 4.435,36**	R$ 155.237,60
	COTA EXCLUSIVA					
124	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM. **MARCA: PLENO MOVEIS.**	44246	UND	77	**R$ 686,09**	R$ 52.828,93
125	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM. **MARCA: PLENO MOVEIS.**	44248	UND	16	**R$ 4.505,31**	R$ 72.084,96
126	SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM. **MARCA: SIENA MOVEIS.**	44249	UND	237	**R$ 271,40**	R$ 64.321,80
127	DIVISOR DE MESA 1200X450MM. **MARCA: SIENA MOVEIS.**	21498	UND	47	**R$ 188,78**	R$ 8.872,66

128	DIVISOR DE MESA 1400X450MM. **MARCA: SIENA MOVEIS.**	44252	UND	34	**R$ 211,98**	R$ 7.207,32
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.118.910,91**

CONTRATADO:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.10.26 07:55:49 -03'00'

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	**C.N.P.J**	**09.056.231/0001-91**
Av. Heraclito Graça, 126 - Centro – CEP.: 60.140-060 – Fortaleza/CE	**Insc. Estadual**	**06.215.636-5**
REPRES: Maria Heliane Batista Bessa	**Fone:**	**(85) 4006.0211**
E-MAIL: licitacao@iassete.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E-GOVERNE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	COTA RESERVADA					
81	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM. **MARCA: Movenord/ EPAA.**	12707	UND	110	**R$ 981,00**	R$ 107.910,00
82	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM. **MARCA: Movenord/ EPAA.**	6351	UND	176	**R$ 1.590,00**	R$ 279.840,00
83	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM. **MARCA: Movenord/ EPAA.**	22867	UND	82	**R$ 2.439,00**	R$ 199.998,00
84	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM. **MARCA: Movenord/ EPAA.**	44230	UND	92	**R$ 1.790,00**	R$ 164.680,00
85	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM. **MARCA: Movenord/ EPAA.**	44231	UND	27	**R$ 5.873,64**	R$ 158.588,28
86	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM. **MARCA: Movenord/ EPAA**	44232	UND	19	**R$ 6.306,00**	R$ 119.814,00
87	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM. **MARCA: Movenord/ ESPECIAL.**	44233	UND	24	**R$ 3.330,00**	R$ 79.920,00
88	ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM. **MARCA: Movenord/ ESPECIAL.**	44234	UND	16	**R$ 3.750,00**	R$ 60.000,00
91	MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM **MARCA: Movenord/ EPML.**	44235	UND	53	**R$ 1.700,00**	R$ 90.100,00
92	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM **MARCA: Movenord/ EPML.**	44540	UND	28	**R$ 1.890,00**	R$ 52.920,00
93	MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM. **MARCA: Movenord/ ESPECIAL.**	44237	UND	9	**R$ 2.195,00**	R$ 19.755,00

94	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM. **MARCA: Movenord/ EPLS.**	44238	UND	12	**R$ 1.820,00**	R$ 21.840,00
95	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM. **MARCA: Movenord/ EPMR.**	44239	UND	38	**R$ 820,00**	R$ 31.160,00
96	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM. **MARCA: Movenord/ EPMO.**	44239	UND	32	**R$ 1.840,62**	R$ 58.899,84
97	MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM. **MARCA: Movenord/ EPMO.**	44240	UND	54	**R$ 1.850,00**	R$ 99.900,00
100	MESA DIRETORIA 2200X900X740MM. **MARCA: Movenord/ EPMT.**	44243	UND	10	**R$ 4.000,00**	R$ 40.000,00
101	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM. **MARCA: Movenord/ EPV3B.**	44053	UND	46	**R$ 1.136,00**	R$ 52.256,00
102	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM. **MARCA: Movenord/ EPV3B.**	44245	UND	131	**R$ 970,00**	R$ 127.070,00
103	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES. **MARCA: Movenord/ EPML.**	11435	UND	7	**R$ 5.999,00**	R$ 41.993,00
104	BALCÃO RETO 1400X800X1100MM. **MARCA: Movenord/ ESPECIAL.**	44247	UND	5	**R$ 2.400,00**	R$ 12.000,00
105	SUPORTE PARA CPU. **MARCA: Movenord/ SCE2550.**	44250	UND	85	**R$ 256,00**	R$ 21.760,00
106	APOIO PARA OS PÉS. **MARCA: Movenord/ 931.00009.**	3191	UND	194	**R$ 416,00**	R$ 80.704,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.921.108,12**

CONTRATADO:

MARIA HELIANE BATISTA BESSA:26763362315

Assinado de forma digital por MARIA HELIANE BATISTA BESSA:26763362315
Dados: 2024.10.25 15:18:08 -03'00'

APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

com IgG, para controle das técnicas em tubo. Reatividade de no minimo 2+. Frasco com 10 ml. Entrega parcelada conforme vencimento do produto. Validade do produto no mínimo – 28 dias Registro no Ministério da Saúde. MARCA: SCAN DIAGNÓSTICA FAB.: SCAN DIAGNÓSTICA CÓD. E-GOVERNE: 21419 QUANT./ UNID. 14 (FRASCO/ML) VALOR UNIT. R$ 79,75 VALOR TOTAL R$ 1.116,50 ESPECIFICAÇÃO LOTE 2 – ITEM 2.2: Hemácias A1 B fenotipadas, na concentração de 3,0 a 5,0% destinada à reserva estável por um período não inferior a 28 dias, embalagem com dois frascos de 10ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Entrega parcelada conforme vencimento do produto. Validade do produto no mínimo – 28 dias Registro no Ministério da Saúde. MARCA: SCAN DIAGNÓSTICA FAB.: SCAN DIAGNÓSTICA CÓD. E-GOVERNE: 21420 QUANT./ UNID. 56 (CAIXA) VALOR UNIT. R$ 87,00 VALOR TOTAL R$ 4.872,00 ESPECIFICAÇÃO LOTE 2 – ITEM 2.3: Hemácias I e II para detecção de anticorpos irregulares no sangue, contendo no mínimo duas suspensões de hemácias; com uma concentração de 3 a 5%; em volume mínimo de 10ml; do grupo sanguineo O; fenotipadas para teste de Coombs Indireto em tubo, as suspensões devem conter os antígenos D, C, c (minúsculo), E, e (minúsculo), K, k (minúsculo), Jka, Jkb, Fya, Fyb, S, s (minúsculo), Lea, Leb, M, N, Dia, pelo menos. Embalagem (caixa) com 02 frascos de 10ml, cada caixa suficiente para 200 testes, com dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 28 dias; que garanta a integridade das hemácias, não sendo permitido turvação ou hemólise provocada pelo transporte. Entrega parcelada conforme vencimento do produto. Validade do produto no mínimo – 28 dias Registro no Ministério da Saúde. MARCA: SCAN DIAGNÓSTICA FAB.: SCAN DIAGNÓSTICA CÓD. E-GOVERNE: 7421 QUANT./ UNID. 14 (CAIXA) VALOR UNIT. R$ 108,75 VALOR TOTAL R$ 1.522,50 VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 7.511,00 CONTRATADO: EMPRESA I C L L MENDES EIRELI REPRESENTANTE LEGAL IVO CESAR LOPES LEITE MENDES:01144795346 TELEFONE (86) 3221-5125 / 98111-4956 / 99775-5120 OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 56/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – 2º RELANÇAMENTO.

ID: 000450388900472024

RESOLUÇÃO CMS Nº 209/2024. Dispõe sobre aprovação da realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Teresina. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, em sua 218ª Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 758, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. Altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras. RESOLVE Art. 1º APROVAR a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Teresina, na vigência no período de 01 de novembro de 2024 a 15 de abril de 2025, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano". Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 12 de novembro de 2024. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 209/2024/CMS-THE, Publique-se. Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830388900482024

REQUERIMENTO DE DISPENSA AMBIENTAL. PROCESSO SEI 00083.000892/2024-33. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADIMINSTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL - SAAD RURAL/ PMT TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM A DISPENSA DE LICENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDO, DRENAGENS, PASSEIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE CONTENÇÃO E COMPLEMENTARES DAS ZONAIS DA SAAD RURAL/PMT. LOTE III. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA AVANT ENGTECH LTDA (CNPJ Nº: 26.738.842/0001-39), LOCALIZADA NA AVENIDA POTY VELHO, Nº 4680, SALA 02, BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPE, TERESINA-PI. ASSINADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2024. POR GLAUCO DE OLIVEIRA CASTRO, SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL

ID: 000420388900492024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVONº 00042.001813/2022-17 – SEMA. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, situada na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro/Norte, CEP 64001-070, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0007- 50, neste ato representada pelo Sr. Secretário Ronney Wellington Marques Lustosa, inscrito no CPF sob nº 343.015.503-72, ao final assinado, e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Municipal n° 20.697 de 08.03.2021, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto n° 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira, Doc. SEI nº e HOMOLOGADA conforme Doc. SEI nº , ambas do Processo Administrativo SEI nº Nº 00042.001813/2022-17– SEMA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – SEMA/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades dos órgãos/entes da Administração Pública direta e indireta do município, no âmbito de Teresina/PI. As especificações são as constantes no Termo de Referência que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. AMPLA CONCORRÊNCIA (80%) – ITEM/ MOBILIÁRIO/ QUANTIDADE/ E-GOVERNE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 1/ POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA/ 357/ 44206/ R$ 1.649,98/ R$ 589.042,86; ITEM 2/ POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM/ 1172/ 44207/ R$ 2.103,28/ R$ 2.465.044,16; ITEM 3/ CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA/ 910/ 44208/ R$ 1.411,64/ R$ 1.284.592,40; ITEM 4/ CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA/ 307/ 44209/ R$ 1.929,98/ R$ 592.503,86; ITEM 5/ CADEIRA BAIXA FIXA/ 110/ 41074/ R$ 1.373,57/ R$ 151.092,70; ITEM 6/ POLTRONA MÉDIO FIXA/ 668/ 44211/ R$ 1.342,38/ R$ 896.709,84; ITEM 7/ POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL/ 555/ 44212/ R$ 1.274,50/ R$ 707.347,50; ITEM 8/ POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO/ 98/ 44213/ R$ 1.541,10/ R$ 151.027,80; ITEM 9/ POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)/ 241/ 44214/ R$ 5.828,70/ R$ 1.404.716,70; ITEM 10/ POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS/ 326/ 44215/ R$ 1.920,65/ R$ 626.131,90; ITEM 11/ POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS./ 106/ 44216/ R$ 1.292,67/ R$ 137.023,02; ITEM 12/ LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES/ 158/ 44217/ R$ 2.748,90/ R$ 434.326,20; ITEM 13/ LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES/ 636/ 44218/ R$ 4.009,33/ R$ 2.549.933,88; ITEM 14/ LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES/ 221/ 44219/ R$ 3.571,89/ R$ 789.387,69; ITEM 15/ LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES/ 976/ 44220/ R$ 6.252,78/ R$ 6.102.713,28; ITEM 16/ SOFÁ 01 LUGAR/ 31/ 44221/ R$ 2.859,07/ R$ 88.631,17; ITEM 17/ SOFÁ 02 LUGARES/ 74/ 44222/ R$ 3.358,51/ R$ 248.529,74; ITEM 18/ SOFÁ 03 LUGARES/ 32/ 44223/ R$ 5.133,22/ R$ 164.263,04; ITEM 19/ CADEIRA EMPILHÁVEL/ 834/ 44224/ R$ 453,65/ R$ 378.344,10; ITEM 20/ CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA/ 467/

44225/ R$ 786,79/ R$ 367.430,93; ITEM 21/ ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM / 432/ 12707/ R$ 1.346,67/ R$ 581.761,44; ITEM 22/ ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM/ 704/ 6351/ R$ 2.032,36/ R$ 1.430.781,44; ITEM 23/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM/ 319/ 22867/ R$ 3.397,45/ R$ 1.083.786,55; ITEM 24/ ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM/ 359/ 44230/ R$ 2.299,37/ R$ 825.473,83; ITEM 25/ ARMÁRIO EXTRA--ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM/ 108/ 44231/ R$ 5.873,64/ R$ 634.353,12; ITEM 26/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM/ 67/ 44232/ R$ 6.435,38/ R$ 431.170,46; ITEM 27/ ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM/ 96/ 44233/ R$ 3.939,52/ R$ 378.193,92; ITEM 28/ ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM/ 55/ 44234/ R$ 3.966,43/ R$ 218.153,65; ITEM 29/ MESA RETA 1200X600X740MM/ 418/ 21793/ R$ 1.386,69/ R$ 579.636,42; ITEM 30/ MESA RETA 1400X600X740MM/ 667/ 22878/ R$ 1.476,02/ R$ 984.505,34; ITEM 31/ MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM/ 204/ 44235/ R$ 2.091,39/ R$ 426.643,56; ITEM 32/ MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM/ 103/ 44540/ R$ 2.168,62/ R$ 223.367,86; ITEM 33/ MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM/ 30/ 44237/ R$ 2.241,77/ R$ 67.253,10; ITEM 34/ MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM/ 40/ 44238/ R$ 1.860,40/ R$ 74.416,00; ITEM 35/ MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM/ 143/ 44239/ R$ 1.096,06/ R$ 156.736,58; ITEM 36/ MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM/ 128/ 44239/ R$ 2.184,75/ R$ 279.648,00; ITEM 37/ MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM/ 216/ 44240/ R$ 2.345,30/ R$ 506.584,80; ITEM 38/ ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM/ 72/ 6342/ R$ 6.381,60/ R$ 459.475,20; ITEM 39/ MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM/ 52/ 44242/ R$ 7.044,63/ R$ 366.320,76; ITEM 40/ MESA DIRETORIA 2200X900X740MM/ 31/ 44243/ R$ 4.976,98/ R$ 154.286,38; ITEM 41/ GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM/ 178/ 44053/ R$ 1.514,76/ R$ 269.627,28; ITEM 42/ GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM/ 518/ 44245/ R$ 1.120,22/ R$ 580.273,96; ITEM 43/ ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES/ 20/ 11435/ R$ 6.482,05/ R$ 129.641,00; ITEM 44/ BALCÃO RETO 1400X800X1100MM/ 27/ 44247/ R$ 3.271,85/ R$ 88.339,95; ITEM 45/ SUPORTE PARA CPU/ 333/ 44250/ R$ 288,87/ R$ 96.193,71; ITEM 46/ APOIO PARA OS PÉS/ 770/ 3191/ R$ 464,45/ R$ 357.626,50; ITEM 47/ ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA/ 144/ 44254/ R$ 4.525,88/ R$ 651.726,72; ITEM 48/ ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA/ 29/ 44255/ R$ 3.273,04/ R$ 94.918,16; ITEM 49/ ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO/ 243/ 44256/ R$ 4.548,30/ R$ 1.105.236,90; ITEM 50/ ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO / 331/ 44257/ R$ 7.037,60/ R$ 2.329.445,60; ITEM 51/ ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO/ 24/ 44258/ R$ 4.124,57/ R$ 98.989,68; ITEM 52/ ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO/ 24/ 44259/ R$ 3.353,67/ R$ 80.488,08; ITEM 53/ ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA/ 240/ 44260/ R$ 5.290,67/ R$ 1.269.760,80; ITEM 54/ ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO/ 169/ 44262/ R$ 775,80/ R$ 131.110,20; ITEM 55/ ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES/ 176/ 44263/ R$ 818,67/ R$ 144.085,92; ITEM 56/ ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA / 24/ 44264/ R$ 6.983,15/ R$ 167.595,60; ITEM 57/ ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS / 24/ 44265/ R$ 22.987,50/ R$ 551.700,00; ITEM 58/ ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA/ 28/ 44267/ R$ 2.438,93/ R$ 68.290,04; ITEM 59/ CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS 62/ 44266/ R$ 2.272,79/ R$ 140.912,98; ITEM 60/ ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS/ 527/ 44268/ R$ 1.892,67/ R$ 997.437,09.

COTA RESERVADA (20%) - ITEM/ MOBILIÁRIO/ QUANTIDADE/ E-GOVERNE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 61/ POLTRONA MÉDIA GIRATÓRIA 90/ 44206/ R$ 1.649,98/ R$ 148.498,20; ITEM 62/ POLTRONA MÉDIA GIRATÓRIA COM REGULAGEM/ 295/ 44207/ R$ 2.103,28/ R$ 620.467,60; ITEM 63/ CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA/ 229/ 44208/ R$ 1.411,64/ R$ 323.265,56; ITEM 64/ CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA/ 79/ 44209/ R$ 1.929,98/ R$ 152.468,42; ITEM 65/ CADEIRA BAIXA FIXA/ 29/ 41074/ R$ 1.373,57/ R$ 39.833,53; ITEM 66/ POLTRONA MÉDIO FIXA/ 167/ 44211/ R$ 1.342,38/ R$ 224.177,46; ITEM 67/ POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL/ 141/ 44212/ R$ 1.274,50/ R$ 179.704,50; ITEM 68/ POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO/ 26/ 44213/ R$ 1.541,10/ R$ 40.068,60; ITEM 69/ POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER)/ 62/ 44214/ R$ 5.828,70/ R$ 361.379,40; ITEM 70/ POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS/ 83/ 44215/ R$ 1.920,65/ R$ 159.413,95; ITEM 71/ POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS/ 28/ 44216/ R$ 1.292,67/ R$ 36.194,76; ITEM 72/ LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES/ 41/ 44217/ R$ 2.748,90/ R$ 112.704,90; ITEM 73/ LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES/ 159/ 44218/ R$ 4.009,33/ R$ 637.483,47; ITEM 74/ LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES/ 57/ 44219/ R$ 3.571,89/ R$ 203.597,73; ITEM 75/ LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES/ 246/ 44220/ R$ 6.252,78/ R$ 1.538.183,88; ITEM 76/ SOFÁ 01 LUGAR/ 10/ 44221/ R$ 2.859,07/ R$ 28.590,70; ITEM 77/ SOFÁ 02 LUGARES/ 20/ 44222/ R$ 3.358,51/ R$ 67.170,20; ITEM 78/ SOFÁ 03 LUGARES/ 10/ 44223/ R$ 5.133,22/ R$ 51.332,20; ITEM 79/ CADEIRA EMPILHÁVEL/ 210/ 44224/ R$ 453,65/ R$ 95.266,50; ITEM 80/ CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA/ 119/ 44225/ R$ 786,79/ R$ 93.628,01; ITEM 81/ ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM/ 110/ 12707/ R$ 1.346,67/ R$ 148.133,70; ITEM 82/ ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM/ 176/ 6351/ R$ 2.032,36/ R$ 357.695,36; ITEM 83/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM/ 82/ 22867/ R$ 3.397,45/ R$ 278.590,90; ITEM 84/ ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM/ 92/ 44230/ R$ 2.299,37/ R$ 211.542,04; ITEM 85/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM/ 27/ 44231/ R$ 5.873,64/ R$ 158.588,28; ITEM 86/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM/ 19/ 44232/ R$ 6.435,38/ R$ 122.272,22; ITEM 87/ ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM/ 24/ 44233/ R$ 3.939,52/ R$ 94.548,48; ITEM 88/ ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM/ 16/ 44234/ R$ 3.966,43/ R$ 63.462,88; ITEM 89/ MESA RETA 1200X600X740MM/ 106/ 21793/ R$ 1.386,69/ R$ 146.989,14; ITEM 90/ MESA RETA 1400X600X740MM/ 169/ 22878/ R$ 1.476,02/ R$ 249.447,38; ITEM 91/ MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM/ 53/ 44235/ R$ 2.091,39/ R$ 110.843,67; ITEM 92/ MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM/ 28/ 44540/ R$ 2.168,62/ R$ 60.721,36; ITEM 93/ MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM/ 9/ 44237/ R$ 2.241,77/ R$ 20.175,93; ITEM 94/ MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM/ 12/ 44238/ R$ 1.860,40/ R$ 22.324,80; ITEM 95/ MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM/ 38/ 44239/ R$ 1.096,06/ R$ 41.650,28; ITEM 96/ MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM/ 32/ 44239/ R$ 2.184,75/ R$ 69.912,00; ITEM 97/ MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM/ 54/ 44240/ R$ 2.345,30/ R$ 126.646,20; ITEM 98/ ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM/ 20/ 6342/ R$ 6.381,60/ R$ 127.632,00; ITEM 99/ MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM/ 13/ 44242/ R$ 7.044,63/ R$ 91.580,19; ITEM 100/ MESA DIRETORIA 2200X900X740MM/ 10/ 44243/ R$ 4.976,98/ R$ 49.769,80; ITEM 101/ GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM/ 46/ 44053/ R$ 1.514,76/ R$ 69.678,96; ITEM 102/ GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM/ 131/ 44245/ R$ 1.120,22/ R$ 146.748,82; ITEM 103/ ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" COM 02 LUGARES/ 7/ 11435/ R$ 6.482,05/ R$ 45.374,35; ITEM 104/ BALCÃO RETO 1400X800X1100MM/ 5/ 44247/ R$ 3.271,85/ R$ 16.359,25; ITEM 105/ SUPORTE PARA CPU/ 85/ 44250/ R$ 288,87/ R$ 24.553,95; ITEM 106/ APOIO PARA OS PÉS/ 194/ 3191/ R$ 464,45/ R$ 90.016,00; ITEM 107/ ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA / 35/ 44254/ R$ 4.525,88/ R$ 158.405,80; ITEM 108/ ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA / 7/ 44255/ R$ 3.273,04/ R$ 22.911,28; ITEM 109/ ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO/ 63/ 44256/ R$ 4.548,30/ R$ 286.542,90; ITEM 110/ ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO/ 85/ 44257/ R$ 7.037,60/ R$ 598.196,00; ITEM 111/ ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO/ 6/ 44258/ R$ 4.124,57/ R$ 24.747,42; ITEM 112/ ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO/ 6/ 44259/ R$ 3.353,67/ R$ 20.122,02; ITEM 113/ ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA/ 60/ 44260/ R$ 5.290,67/ R$ 317.440,20; ITEM 114/ ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM

CHAPA DE AÇO GALVANIZADO/ 44/ 44262/ R$ 775,80/ R$ 34.135,20; ITEM 115/ ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES/ 46/ 44263/ R$ 818,67/ R$ 37.658,82; ITEM 116/ ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA/ 6/ 44264/ R$ 6.983,15; R$ 41.898,90; ITEM 117/ ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS/ 6/ 44265/ R$ 22.987,50/ R$ 137.925,00; ITEM 118/ ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA/ 7/ 44267/ R$ 2.438,93/ R$ 17.072,51; ITEM 119/ CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS/ 17/ 44266/ R$ 2.272,79/ R$ 36.364,64; ITEM 120/ ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS/ 134/ 44268/ R$ 1.892,67/ R$ 253.617,78;

COTA EXCLUSIVA: ITEM/ MOBILIÁRIO/ QUANTIDADE/ E-GOVERNE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 121/ BRAÇO FIXO/ 273/ 44226/ R$ 229,93/ R$ 62.770,89; ITEM 122/ BRAÇO REGULÁVEL/ 641/ 44227/ R$ 114,44/ R$ 73.356,04; ITEM 123/ BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR)/ 110/ 44228/ R$ 441,89/ R$ 48.607,90; ITEM 124/ GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM/ 77/ 44246/ R$ 700,09/ R$ 53.906,93; ITEM 125/ BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM/ 16/ 44248/ R$ 4.597,25/ R$ 73.556,00; ITEM 126/ SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM/ 237/ 44249/ R$ 276,94/ R$ 65.634,78; ITEM 127/ DIVISOR DE MESA 1200X450MM/ 47/ 21498/ R$ 192,63/ R$ 9.053,61; ITEM 128/ DIVISOR DE MESA 1400X450MM/ 34/ 44252/ R$ 216,31/ R$ 7.354,54; ITEM 129/ ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA/ 30/ 44261/ R$ 2.244,63/ R$ 67.338,90. 2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. O objeto deste instrumento permite a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidades não participantes, mediante consulta à SEMA – órgão gerenciador – para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 2.2. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme os Decretos Municipais Nº 17.057/ 2017 e 20.697/2021. 2.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 2.6. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93. 2.7.A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da Ata. 3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva. 3.2.As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema. 3.2.1.As licitantes que se manifestarem terão o prazo de 03(três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do sistema licitacões-e. 3.3. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do ANEXO IV-A, da Ata de Registro de Preço, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem fornecer o(s) item(ns) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns). 3.4.A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013. 3.5. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. 3.6.A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto. 3.6.1. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada. 3.7. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva. 4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, contados da data da publicação da respectiva ata no Diário do Município. 4.2. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art.57 da Lei nº 8666, de 1993. 4.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 4.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a. Por razão de interesse público; ou b. A pedido do fornecedor. Os registros do fornecedor serão cancelados quando: a. Descumprir as condições da ata de registro de preços; b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002. 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES 5.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA será o órgão gerenciador do presente processo licitatório. 5.2. São participantes os órgãos da administração direta e indireta que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina os listados abaixo, conforme os quantitativos por órgão indicados em anexo à parte do Termo de Referência. 5.3. DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: 5.3.1. O órgão gerenciador (SEMA) é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização. 5.3.2. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda: I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório. III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES 6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite estabelecido na legislação municipal.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 6.3. O fornecedor registrado

fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador. 6.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitados os limites quantitativos de adesão. 6.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador. 6.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 6.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções: a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma. b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro; c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 6.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90(noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata. 6.9. Fica definido que a adesão a Atas de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal. 7. DO CONTRATO 7.1. Após a homologação da licitação,em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente (art. 62 da Lei nº 8.666/93). 7.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). No instrumento estarão todas as condições de execução do objeto, bem como as obrigações e demais cláusulas essenciais. 7.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato,a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. 7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo orgao contratante. 7.3.Caso o adjudicatário descumpra os prazos estipulados acima, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. 7.4.Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao CRC para identificar eventual proibição do licitante adjudicatário de contratar com o Poder Público. 7.5.Na hipótese de irregularidade do registro no CRC, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos. 7.6.Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro remanescente da licitação para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação. 7.7.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente(se foro caso), emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: 7.7.1.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993; 7.7.2.A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; 7.7.3.A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei. 8. LOCAL DE ENTREGA 8.1. Conforme indicado abaixo: Arsete: R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160 Eturb: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360 FMC: R. Félix Pacheco, 1430 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160 FWF: R. Coelho Rodrigues, 900 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-080 IPMT: Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070 PGM: Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 - Fátima, Teresina - PI, 64048-180 PRODATER: R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-901 SAAD – CENTRO: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360 SAAD- LESTE: Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057-310 SAAD SUDESTE: Av. Dep. Paulo Ferraz, 1895 - Beira Rio, Teresina - PI, 64075-535 SDR: R. João Cabral, 2319 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-030 SEMA: R. Firmino Pires, 121 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070 SEMAM: R. Projetada, 201-225 - Água Mineral, Teresina - PI, 64006-245 SEMCASPI: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060 SEMCOM: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160 SEMDEC: R. Manoel Nogueira Lima, Nº 1347 - JOQUEI CLUB, Teresina - PI, 64049-190 SEMEL: R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64003-077 SEMDUH: R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390 SEMEC: R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-180 SEMEST: Av. Campos Sales, 1292 - Térreo - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-300 SEMGOV: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000- 160 SEMJUV: R. Anfrísio Lobão, 663 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280 SEMP: R. Clodoaldo Freitas, 654 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-515 SEMPLAN: Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro, Teresina-PI, 64.001-490 SMPM: R. Agripino Maranhão, 235 - Noivos, Teresina - PI, 64046-230 STRANS: Av. Pedro Freitas, 1252 - Vermelha, Teresina - PI, 64019-368. 9. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 9.1 DOS FORNECIMENTOS 9.1.1. Se dará através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados. 9.1.2. Os mobiliários corporativos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nas quantidades, especificações, locais, datas e horários estipulados por cada Órgão Participante deste Sistema de Registro de Preços, a contar da solicitação emitida. 9.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. 9.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 9.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. 9.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 10. EXECUÇÃO CONTRATUAL: REGIME DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO 10.1. Regime de Execução: O regime de execução será indireta. 10.2. Prazo de Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. 10.3. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação. 11. DO PAGAMENTO 11.1. O pagamento pelo objeto efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30° (trigésimo) dia corrido após o aceite definitivo e atestado da nota fiscal/DANFE, objeto e após solicitação de pagamento no Setor de Protocolo do órgão solicitante, das 7:00 às13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art.63 da Lei nº 4.320/1964: 11.1.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários; 11.1.2.Cópia legível do empenho; 11.1.3.Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas. 11.1.4.Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada. 11.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS

fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado. 11.1.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 11.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 11.1.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver). 11.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br; 11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado. 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. 11.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação. 11.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente. 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 11.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo órgão solicitante entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento: VP = valor da parcela em atraso I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = i / 365 I= 0,06/365 I=0,00016438 onde: I= taxa percentual no valor de 6%. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. 12. DAS GARANTIAS 12.1. Garantia contratual dispensada, tendo em vista os valores dos itens da Licitação, o baixo risco da operação e, a forma de execução indireta Artigo 56, da Lei 8666/93. 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: 13.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO 13.1.1. São obrigações do fornecedor registrado: 13.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; 13.1.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: procedência e prazo de garantia ou validade; 13.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem com avarias ou defeitos; 13.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 13.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 13.1.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. 13.1.1.7 Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber; 13.1.1.8 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega; 13.1.1.9 Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até 48 horas da recusa; 13.1.1.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências das unidades recebedoras dos gêneros, devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho; 13.1.1.11 Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo; 13.1.1.12 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; 13.1.1.13 Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do objeto desta licitação; 13.1.1.14 Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação; 13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações DA CONTRATANTE 13.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 13.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 13.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, através de comissão/servidor especialmente designado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela; 13.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 13.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; 13.2.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços; 13.2.8. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo; 13.2.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material objeto do presente Termo; 13.2.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso. 14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO 14.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial; 14.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será (ão) designado (s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; 14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria; 14.4. O representante da Administração, sob pena de

responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; 14.5. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado. 14.6. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO: 14.6.1 Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra/Nota de empenho; 14.6.2 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada; 14.6.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada; 14.6.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços; 14.6.5 Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato. FISCAL DE CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante. GESTOR DO CONTRATO: A ser indicado por cada órgão participante. 15. DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO FINCANEIRO 15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 15.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994): R = V (I – Iº) / Iº, onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento; 15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 15.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. 15.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 15.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 15.8 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009. 15.9 Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá: 15.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado; 15.9.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido; 15.9.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 15.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 15.10.1 liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho; 15.10.2 convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 15.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO 16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art.12 do Decreto nº7.892/2013). 16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL 17.1.O Termo de Contrato poderá ser rescindido: a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 17.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; c) Indenizações e multas.. 18. PENALIDADES 18.1.O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa; 18.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inapropriada; g) não cumprimento da garantia. 18.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas “a” a “g”, o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no sub itens abaixo. 18.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 18.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida. 18.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g”, sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva. 18.1.5. Considera-se inadimplemento total: a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência; 18.1.6. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no sub item 09.1.3. 18.1.7. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades: a) Advertência, aplicada nos seguintes casos: I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave; II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o30º (trigésimo) dia; c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso; d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea “e”. e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais. 18.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente. 18.1.9. Será apenada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação

entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante. 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 19.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando: a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) Apresentar documentação falsa; c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato; d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto; e) Não mantiver a proposta; f) Falhar ou fraudar na execução do contrato; g) Comportar-se de modo inidôneo; h) Cometer fraude fiscal. 19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Prefeitura Municipal de Teresina poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. 19.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório. 20. DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 20.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais: a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93; c) fiscalizar-lhes a execução; d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo. e.1)As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado. e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual. 21. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO 21.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 21.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. 21.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 21.2.2. "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 21.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 22. ESTIMATIVA DE CUSTO 22.1. O fornecimento dos materiais tem o valor estimado de R$ 49.852.134,22 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços GMAP/SEMA. 23. FONTE DE RECURSOS 23.1. Tendo em vista tratar-se de fornecimento com base em Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária só se fará necessária quando da celebração do contrato, por cada órgão participante. 24. DAS PENALIDADES: 24.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 24.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. 24.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único). 25. CONDIÇÕES GERAIS 25.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 25.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. 25.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. 25.3.1. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou 25.3.2. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. 25.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. 25.5. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade. 25.6. A existência de preços registrados não obriga o orgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. 25.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Ressalva-se que os itens 50, 109 e 122 - foram FRACASSADOS, conforme históricos dos itens anexados no SEI (10742209). Ressalva ainda que após convocação desta pregoeira no sistema licitações-e, para as empresas manifestarem interesse em participar do Cadastro de Reserva, informo que nenhuma empresa manifestou interesse em participar do Cadastro de Reserva e não anexou ao sistema Declaração detalhando os itens que desejava participar, conforme modelo do Anexo XII – A do Edital. Ronney Wellington Marques Lustosa – CPF Nº 343.015.503-72, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/ Prefeitura Municipal de Teresina/PI (Gerenciador do SRP).

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO: 00042.001316 /2022-50 –SEMA

KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	C.N.P.J.	14.193.613/0001-05
RUA JOÃO SAMAHA, N° 1.380, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA (VENDA NOVA) CEP: 31.520-100	INSC. ESTADUAL	18294910090
REPRES: ADILSON DOS SANTOS PINTO	FONE:	(31) 9.9886-2825
E-MAIL: COMERCIALKADOSHIBH@GMAIL.COM		

COTA PRINCIPAL – ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 1/ POLTRONA MÉDIO

GIRATÓRIO. MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR/ 44206/ 357 UNID/ R$ 680,00/ R$ 242.760,00; ITEM 2/ POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM. MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR/ 44207/ 1172 UNID/ R$ 650,00/ R$ 761.800,00; ITEM 3/ CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA/ MARCA: RHODES RHODES B-UP STAFF/ 44208/ 910 UNID/ R$ 620,00/ R$ 564.200,00; ITEM 6/ POLTRONA MÉDIO FIXA. MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETO/ 44211/ 668 UNID/ R$ 598,00/ R$ 399.464,00; ITEM 7/ POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL. MARCA: RHODES RHODES B-SIDE DIRETOR TRAPÉZIO/ 44212/ 555 UNID/ R$ 460,00/ R$ 255.300,00; ITEM 8/ POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO. MARCA: RHODES RHODES B-SIDE DIRETOR BALANCIM/ 44213/ 98 UNID/ R$ 460,00/ R$ 45.080,00; ITEM 9/ POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER). MARCA: RHODES RHODES MULTITELA PRESIDENTE/ 44214/ 241 UNID/ R$ 1.450,00/ R$ 349.450,00; ITEM 10/ POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS. MARCA: RHODES RHODES MULTITELA DIRETOR/ 44215/ 326 UNID/ R$ 1.280,00/ R$ 417.280,00; ITEM 11/ POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS. MARCA: RHODES RHODES SHIFT APROXIMAÇÃO/ 44216/ 106 UNID/ R$ 793,00/ R$ 84.058,00; ITEM 13/ LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES. MARCA: RHODES RHODES ONE MANAGER/ 44218/ 636 UNID/ R$ 1.248,00/ R$ 793.728,00.

COTA RESERVADA – ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 61/ POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIO. MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR/ 44206/ 90 UNID/ R$ 680,00/ R$ 61.200,00; ITEM 62/ POLTRONA MÉDIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM. MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR/ 44207/ 295 UNID/ R$ 650,00/ R$ 191.750,00; ITEM 63/ CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA. MARCA: RHODES RHODES B-UP STAFF/ 44208/ 229 UNID/ R$ 620,00/ R$ 141.980,00; ITEM 65/ CADEIRA BAIXA FIXA. MARCA: RHODES RHODES B-SIDE GERENTE/ 41074/ 29 UNID/ R$ 572,00/ R$ 16.588,00; ITEM 66/ POLTRONA MÉDIO FIXA. MARCA: RHODES RHODES B-UP DIRETOR/ 44211/ 167 UNID/ R$ 598,00/ R$ 99.866,00; ITEM 67/ POLTRONA MÉDIO FIXA TRAPEZOIDAL. MARCA: RHODES RHODES B-SIDE DIRETOR TRAPÉZIO/ 44212/ 11 UNID/ R$ 460,00/ R$ 64.860,00; ITEM 68/ POLTRONA MÉDIO FIXA BALANÇO. MARCA: RHODES RHODES B-SIDE DIRETOR BALANCIM/ 44213/ 26 UNID/ R$ 460,00/ R$ 11.960,00; ITEM 69/ POLTRONA ALTA GIRATÓRIA TELADA, COM BRAÇO + APOIO DE CABEÇA (COM SLIDER). MARCA: RHODES RHODES MULTITELA PRESIDENTE/ 44214/ 62 UNID/ R$ 1.450,00/ R$ 89.900,00; ITEM 70/ POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS. MARCA: RHODES RHODES MULTITELA DIRETO/ 44215/ 83 UNID/ R$ 1.280,00/ R$ 106.240,00; ITEM 71/ POLTRONA FIXA DIRETOR ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS. MARCA: RHODES RHODES SHIFT APROXIMAÇÃO/ 44216/ 28 UNID/ R$ 793,00/ R$ 22.204,00; ITEM 72/ LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES. MARCA: RHODES RHODES ONE MANAGER/ 44217/ 41 UNID/ R$ 920,00/ R$ 37.720,00; ITEM 73/ LONGARINA MÉDIO 03 LUGARES. MARCA: RHODES RHODES ONE MANAGER/ 44218/ 159 UNID/ R$ 1.248,00/ R$ 198.432,00. VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 4.955.820,00. CONTRATADO: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI Contratado/Vencedor. Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

A.N.D CAPELLI LTDA	C.N.P.J.	45.874.714/0001-67
RUA BARÃO DE BAGÉ, 723 - VILA JARDIM, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91330-570	INSC. ESTADUAL	029/0119707
REPRES: ANDRESSA LACERDA CAPELLI	FONE:	(51) 3334.3934 / (51) 98444.9518
E-MAIL: LICITA@CAPELLI.TEC.BR		

COTA PRINCIPAL - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 4/ CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA. MARCA: TOK/ 44209/ 307 UNID/ R$ 1.336,31/ R$ 410.247,17; ITEM 20/ CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA. MARCA: TOK/ 44225/ 467 UNID/ R$ 568,52/ R$ 265.498,84.

COTA RESERVADA - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: 64/ CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA BASE CAIXA GIRATÓRIA/ MARCA: TOK/ 44209/ 79 UNID/ R$ 1.336,31/ R$ 105.568,49; ITEM 74/ LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES. MARCA: TOK/ 44219/ 57 UNID/ R$ 2.906,10/ R$ 165.647,70; ITEM 75/ LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES. MARCA: TOK/ 4220/ 246 UNID/ R$ 5.172,17/ R$ 1.272.353,82; ITEM 79/ CADEIRA EMPILHÁVEL. MARCA: TOK/ 44224/ 210 UNID/ R$ 340,47/ R$ 71.498,70; ITEM 80/ CADEIRA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL ESTOFADA. MARCA: TOK/ 44225/ 119 UNID/ R$ 568,52/ R$ 67.653,88.

COTA EXCLUSIVA - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: 121/ BRAÇO FIXO. MARCA: TOK/ 44226/ 273 UNID/ R$ 226,50/ R$ 61.834,50; ITEM 123/ BRAÇO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (PAR). MARCA: TOK/ 44228/ 110 UNID/ R$ 441,75/ R$ 48.592,50/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.468.895,60. CONTRATADO: A.N.D CAPELLI LTDA Contratado/ Vencedor. Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO 00042.001316/2022-50- SEMA.

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	C.N.P.J.	21.306.287/0001-52
RUA VEREADOR DÉCIO DE PAULA Nº101, BAIRRO PLANALTO, FORMIGA/ MG, CEP Nº 35.574-825.	INSC. ESTADUAL	261.431.046 /00-66
REPRES: JORDANO CASTRO NASCIMENTO	FONE:	(61) 3248-3956 (37) 3329-1000
E-MAIL: ANDRE@TECNO2000.COM.BR/ BRASILIA@TECNO2000.COM.BR		

COTA PRINCIPAL - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 5/ CADEIRA BAIXA FIXA. MARCA: TECNO2000/ VERNIER/ 41074/ 110 UNID/ R$ 518,18/ R$ 56.999,80; ITEM 12/ LONGARINA MÉDIO 02 LUGARES. MARCA: TECNO2000/ VERNIER/ 44217/ 158 UNID/ R$ 930,37/ R$ 146.998,46; 15/ LONGARINA EM AÇO 03 LUGARES. MARCA: TECNO2000/ BEX/ 44220/ 976 UNID/ R$ 3.995,90/ R$ 3.899.998,40/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 4.103.996,66. CONTRATADO: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS PROCESSO 00042.001316/2022-50- SEMA.

BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	C.N.P.J.	29.209.847/0001-62
RUA ANGELINA MICHEILON 285, SALA 06, BAIRRO CRISTO REDENTOR, CAXIAS DO SUL /RS. CEP 95084-430	INSC. ESTADUAL	029/0630584
REPRES: GILBERTO PERINI	FONE:	(54) 3066 7772
E-MAIL: LICITACOES@BELCHAIR.NET.BR		

COTA PRINCIPAL - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 14/ LONGARINA EM AÇO 02 LUGARES. Marca: TOK/ 44219/ 221 UNID/ R$ 2.484,15/ R$ 548.997,15/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 548.997,15. CONTRATADO: BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	C.N.P.J.	20.008.831/0001-17
AV. A GALPÃO A, S/N – DOM HÉLDER CÂMARA. GARANHUNS –PE.	INSC. ESTADUAL	057136688
REPRES: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.	FONE:	(87) 3762-0445 (87) 9 8836-3257
E-MAIL: VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		

COTA PRINCIPAL - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 16/ SOFÁ 01 LUGAR. MARCA: SIENA MOVEIS/ 44221/ 31 UNID/ R$ 2.801,89/ R$ 86.858,59; ITEM 17/ SOFÁ 02 LUGARES. MARCA: SIENA MOVEIS/ 44222/ 74 UNID/ R$ 3.291,34/ R$ 243.559,16; ITEM 18/ SOFÁ 03 LUGARES. MARCA: SIENA MOVEIS/ 44223/ 32 UNID/ R$ 5.030,56/ R$ 160.977,92/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 491.395,67. CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO 00042.001316/2022-50- SEMA.

MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA	C.N.P.J.	40.256.020/0001-42
AVENIDA FRANCISCO SÁ,3190 -GALPÃO K, BAIRRO: CARLITO PAMPLONA - FORTALEZA-CE- CEP: 60.310-052.	INSC. ESTADUAL	07.024013-2
REPRES: ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	FONE:	(85) 9 99870534
E-MAIL: MEGGALICITACAO@GMAIL.COM		

COTA PRINCIPAL - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: 19/ CADEIRA EMPILHÁVEL. Marca: MUNDIAL/ 44224/ 834 UNID/ R$ 196,64/ R$ 163.997,76/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 163.997,76. CONTRATADO: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO 00042.001316/2022-50- SEMA

BORTOLINI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	C.N.P.J.	90.051.160/0001-52
RODOVIA RSC453, KM 90 – ZONA INDUSTRIAL. CEP: 95720-000	INSC. ESTADUAL	050/0001871
REPRES: ADEMAR BORTOLINI	FONE:	(54)3433 2500
E-MAIL: LICITACAO3@BORTOLINI.COM.BR		

COTA PRINCIPAL - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 21/ ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 12707/ 432 UNID/ R$ 982,94/ R$ 424.630,08; ITEM 23/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X1600 MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 22867/ 319 UNID/ R$ 2.440,00/ R$ 778.360,00; ITEM 24/ ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 44230/ 359 UNID/ R$ 1.800,00/ R$ 646.200,00; ITEM 25/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 44231/ 108 UNID/ R$ 5.588,00/ R$ 603.504,00; ITEM 26/ ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 44232/ 67 UNID/ R$ 6.435,00/ R$ 431.145,00; ITEM 28/ ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 44234/ 55 UNID/ R$ 2.580,00/ R$ 141.900,00; ITEM 31/ MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 44235/ 204 UNID/ R$ 1.712,00/ R$ 349.248,00; I ITEM 41/ GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 44053/ 178 UNID/ R$ 1.217,32/ R$ 216.682,52; ITEM 44/ BALCÃO RETO 1400X800X1100MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 44247/ 27 UNID/ R$ 2.037,00/ R$ 54.999,00/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.992.428,60; ITEM 33/ MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 44237/ 30 UNID/ R$ 2.200,00/ R$ 66.000,00; ITEM 39/ MESA DE REUNIÃO ELIPTICA 3500X900X1200X900X740MM. MARCA: PRÓPRIA – BORTOLINI/ 44242/ 52 UNID/ R$ 5.380,00/ R$ 279.760,00. CONTRATADO: BORTOLINI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO Nº 0042.001316/2022-50- SEMA.

LBS DO BRASIL LTDA.	C.N.P.J.	01.597.132/0001-05
RUA MANUEL VILA LOBOS, Nº169 – SAPOPEMBA. CEP: 03924-050.	INSC. ESTADUAL	114.808.335.110
REPRES: LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	FONE:	(11) 2143-2511
E-MAIL: LBSMOVEISESCOLARES@HOTMAIL.COM		

COTA PRINCIPAL - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 22/ ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE AA/ 6351/ 704 UNID/ R$ 1.600,00/ R$ 1.126.400,00; ITEM 27/ ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE AEEE/ 44233/ 96 UNID/ R$ 3.333,33/ R$ 319.999,68; ITEM 29/ MESA RETA 1200X600X740MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MR-120/ 21793/ 418 UNID/ R$ 1.145,93/ R$ 478.998,74; ITEM 30/ MESA RETA 1400X600X740MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MR-140/ 2878/ 667 UNID/ R$ 1.325,33/ R$ 883.995,11; ITEM 32/ MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MDL/ 44540/ 103 UNID/ R$ 1.893,00/ R$ 194.979,00; ITEM 34/ MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MDL/ 44238/ 40 UNID/ R$ 1.850,00/ R$ 74.000,00; ITEM 35/ MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MRE/ 44239/ 143 UNID/ R$ 909,09/ R$ 130.000,00; ITEM 36/ MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MRE/ 44239/ 128 UNID/ R$ 1.900,00/ R$ 243.200,00; ITEM 37/ MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MRE/ 44240/ 216 UNID/ R$ 1.898,14/ R$ 409.998,24; ITEM 38/ ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MDL/ 6342/ 72 UNID/ R$ 6.000,00/ R$ 432.000,00; ITEM 40/ MESA DIRETORIA 2200X900X740MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MR/ 44243/ 31 UNID/ R$ 4.516,12/ R$ 139.999,72; ITEM 42/ GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE GV-03/ 44245/ 518 UNID/ R$ 900,00/ R$ 466.200,00; ITEM 43/ ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” COM 02 LUGARES. MARCA: LBS DO BRASIL/ LINHA OFFICE MDL/ 11435/ 20 UNID/ R$ 6.000,00/ R$ 120.000,00/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 5.019.770,36. CONTRATADO: LBS DO BRASIL LTDA. Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO 00042.001316/2022-50- SEMA.

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.	C.N.P.J.	03.874.953/0001-77
RUA CAPITÃO ROCHA, 2393. CEP: 85010-270.	INSC. ESTADUAL	902.166.03-34
REPRES: EDILSON SIERDOVSKI	FONE:	42 3622-1418
E-MAIL: MSERVICE@MSERVICE.COM.BR		

COTA PRINCIPAL - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 45/ SUPORTE PARA CPU. MARCA: Pcyes PLMSC02/ 44250/ 333 UNID/ R$ 257,62/ R$ 85.787,46; ITEM 46/ APOIO PARA OS PÉS. MARCA: RESOLVE

ERGONÔMICO/ 3191/ 770 UNID/ R$ 416,44/ R$ 320.658,80/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 406.446,26. NCONTRATADO: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. Contratado/Vencedor Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO:00042.001316/2022-50- SEMA

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS.	C.N.P.J.	35.263.905/0001-39
AV. DAS PATATIVAS,391 NUCLEO HABITACIONAL PROF. WILSON AUGUSTO BISPO PIRAJUI/SP CEP:16605-140.	INSC. ESTADUAL	538.039.317.112
REPRES: PAULO HENRIQUE LUCIANO.	FONE:	(14) 99906-9609
E-MAIL: PONTOCERTOPHL@GMAIL.COM		

COTA PRINCIPAL - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 47/ ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA. MARCA: EDE/EDE/ 44254/ 144 UNID/ R$ 1.554,59/ R$ 223.860,96; ITEM 48/ ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA. MARCA: EDE/EDE/ 44255/ 29 UNID/ R$ 1.091,30/ R$ 31.647,70; ITEM 49/ ESTANTE FACE SIMPLES COM LATERAIS DE ACABAMENTO. MARCA: EDE/EDE/ 44256/ 243 UNID/ R$ 1.485,60/ R$ 361.000,80; ITEM 51/ ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO. MARCA: EDE/EDE/ 44258/ 24 UNID/ R$ 1.110,07/ R$ 26.641,68; ITEM 52/ ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. MARCA: EDE/EDE/ 44259/ 24 UNID/ R$ 1.990,00/ R$ 47.760,00; ITEM 53/ ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA. MARCA: EDE/EDE/ 44260/ 240 UNID/ R$ 1.780,11/ R$ 427.226,40; ITEM 54/ ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. MARCA: EDE/EDE/ 44262/ 169 UNID/ R$ 569,13/ R$ 96.182,97; ITEM 55/ ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES. MARCA: EDE/EDE/ 44263/ 176 UNID/ R$ 620,00/ R$ 109.120,00; ITEM 56/ ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA. MARCA: EDE/EDE/ 44264/ 24 UNID/ R$ 2.303,74/ R$ 55.289,76; ITEM 57/ ARMARIO ELETRÔNINICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS. MARCA: EDE/EDE/ 44265/ 24 UNID/ R$ 22.900,00/ R$ 549.600,00; ITEM 58/ ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA. MARCA: EDE/EDE/ 44267/ 28 UNID/ R$ 1.345,76/ R$ 37.681,28; ITEM 59/ CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS. MARCA: EDE/EDE/ 44266/ 62 UNID/ R$ 1.800,00/ R$ 111.600,00; ITEM 60/ ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS. MARCA: EDE/EDE/ 44268/ 527 UNID/ R$ 1.156,86/ R$ 609.665,22.

COTA RESERVADA - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 108/ ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 04 PORTAS – COM BASE ELEVADA. MARCA EDE/EDE/ 44255/ 7 UNID/ R$ 1.091,30/ R$ 7.639,10; ITEM 110/ ESTANTE FACE DUPLA COM LATERAIS DE ACABAMENTO. MARCA: EDE/EDE/ 44257/ 85 UNID/ R$ 2.185,13/ R$ 185.736,05; ITEM 111/ ARMÁRIO NR24 SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO. MARCA: EDE/EDE/ 44258/ 6 UNID/ R$ 1.110,07/ R$ 6.660,42; ITEM 112/ ARMÁRIO COLETOR SIMPLES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. MARCA: EDE/EDE/ 44259/ 6 UNID/ R$ 1.990,00/ R$ 11.940,00; ITEM 113/ ARMÁRIO PROFESSOR EM AÇO 04 PRATELEIRAS – COM BASE ELEVADA. MARCA: EDE/EDE/ 44260/ 60 UNID/ R$ 1.780,11/ R$ 106.806,60; ITEM 114/ ARMÁRIO PARA PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. MARCA: EDE/EDE/ 44262/ 44 UNID/ R$ 569,13/ R$ 25.041,72; ITEM 115/ ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) PARTES. MARCA: EDE/EDE/ 44263/ 46 UNID/ R$ 626,00/ R$ 28.796,00; ITEM 116/ ARMARIO PORTAS TRANSPARENTES – COM BASE ELEVADA. MARCA: EDE/EDE/ 44264/ 6 UNID/ R$ 2.303,74/ R$ 13.822,44; ITEM 117/ ARMARIO ELETRÔNICO INTELIGENTE AUTÔNOMO 8 PORTAS. MARCA: EDE/EDE/ 44265/ 6 UNID/ R$ 22.900,00/ R$ 137.400,00; ITEM 118/ ARMARIO GUARDA VOLUMES CAPACETE SIMPLES 04 PORTA – COM BASE ELEVADA. MARCA: EDE/EDE/ 44267/ 7 UNID/ R$ 1.345,76/ R$ 9.420,32; ITEM 119/ CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS. MARCA: EDE/EDE/ 44266/ 16 UNID/ R$ 1.800,00/ R$ 28.800,00; ITEM 120/ ESTANTE ENCAIXÁVEL COM DE ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COMPOSTA DE 04 COLUNAS. MARCA: EDE/EDE/ 44268/ 134 UNID/ R$ 1.156,86/ R$ 155.019,24.

COTA EXCLUSIVA - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 129/ ARMÁRIO GUARDA VOLUMES SIMPLES 01 PORTA NR18- COM BASE ELEVADA. MARCA: EDE/EDE/ 44261/ 30 UNID/ R$ 1.148,29/ R$ 34.448,70/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.438.807,36. CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS. Contratado/Vencedor. Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO 00042.001316/2022-50- SEMA.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	C.N.P.J.	40.061.199/0001-82
R SANTA VITÓRIA, N°123 – CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO. CEP 07.223.-120	INSC. ESTADUAL	127.258.282.110
REPRES: RAISSA RABELO FERREIRA	FONE:	987)3762-0445
E-MAIL: MERIDIONALDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		

COTA RESERVADA - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 76/ SOFÁ 01 LUGAR. MARCA: SIENA MOVEIS/ 44221/ 10 UNID/ R$ 2.859,07/ R$ 28.590,70; ITEM 77/ SOFÁ 02 LUGARES. MARCA: SIENA MOVEIS/ 44222/ 20 UNID/ R$ 3.358,51/ R$ 67.170,20; ITEM 78/ SOFÁ 03 LUGARES. MARCA: SIENA MOVEIS/ 44223/ 10 UNID/ R$ 5.133,22/ R$ 51.332,20; ITEM 89/ MESA RETA 1200X600X740MM. MARCA: PLENO MOVEIS/ 21793/ 106 UNID/ R$ 1.386,69/ R$ 146.989,14; ITEM 90/ MESA RETA 1400X600X740MM. MARCA: PLENO MOVEIS/ 22878/ 169 UNID/ R$ 1.476,02/ R$ 249.447,38; ITEM 98/ ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 POSIÇÕES 2400X1360X740MM. MARCA: PLENO MOVEIS/ 6342/ 20 UNID/ R$ 6.253,97/ R$ 125.079,40; ITEM 99/ MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM. MARCA: PLENO MOVEIS/ 44242/ 13 UNID/ R$ 6.903,74/ R$ 89.748,62; ITEM 107/ ARMARIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS – COM BASE ELEVADA. MARCA: AMAPÁ/ 44254/ 35 UNID/ R$ 4.435,36/ R$ 155.237,60.

COTA EXCLUSIVA - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 124/ GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 312X440X292MM. MARCA: PLENO MOVEIS/ 44246/ 77 UNID/ R$ 686,09/ R$ 52.828,93; ITEM 125/ BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM. MARCA: PLENO MOVEIS/ 44248/ 16 UNID/ R$ 4.505,31/ R$ 72.084,96; ITEM 126/ SUPORTE PARA TECLADO SUPERFÍCIE 25MM. MARCA: SIENA MOVEIS/ 44249/ 237 UNID/ R$ 271,40/ R$ 64.321,80; ITEM 127/ DIVISOR DE MESA 1200X450MM. MARCA: SIENA MOVEIS/ 21498/ 47 UNID/ R$ 188,78/ R$ 8.872,66; ITEM 128/ DIVISOR DE MESA 1400X450MM. MARCA: SIENA MOVEIS/ 44252/ 34 UNID/ R$ 211,98/ R$ 7.207,32/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.118.910,91. CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Contratado/Vencedor. Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS
PROCESSO 00042.001316/2022-50- SEMA.

APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	C.N.P.J	09.056.231/0001-91
AV. HERACLITO GRAÇA, 126 - CENTRO – CEP: 60.140-060 – FORTALEZA/CE	INSC. ESTADUAL	06.215.636-5
REPRES: MARIA HELIANE BATISTA BESSA	FONE:	(85) 4006.0211
E-MAIL: LICITACAO@IASSETE.COM.BR		

COTA RESERVADA - ITEM/ DESCRIÇÃO/ E-GOVERNE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL: ITEM 81/ ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM/ MARCA: Movenord/ EPAA/ 12707/ 110 UNID/ R$ 981,00/ R$ 107.910,00; ITEM 82/ ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM. MARCA: Movenord/ EPAA/ 6351/ 176 UNID/ R$ 1.590,00/ R$ 279.840,00; ITEM 83/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM. MARCA: Movenord/ EPAA/ 22867/ 82 UNID/ R$ 2.439,00/ R$ 199.998,00; ITEM 84/ ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO 800X510X1600MM. MARCA: Movenord/ EPAA/ 44230/ 92 UNID/ R$ 1.790,00/ R$ 164.680,00; ITEM 85/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES 800X510X2100MM. MARCA: Movenord/ EPAA/ 44231/ 27 UNID/ R$ 5.873,64/ R$ 158.588,28; ITEM 86/ ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X510X2100MM. MARCA: Movenord/ EPAA/ 44232/ 19 UNID/ R$ 6.306,00/ R$ 119.814,00; ITEM 87/ ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS INDIVIDUAIS 800X500X2100MM. MARCA: Movenord/ ESPECIAL/ 44233/ 24 UNID/ R$ 3.330,00/ R$ 79.920,00; ITEM 88/ ARMÁRIO BAIXO 2200X500X740MM. MARCA: Movenord/ ESPECIAL/ 44234/ 16 UNID/ R$ 3.750,00/ R$ 60.000,00; ITEM 91/ MESA EM L 1200X1200X600X600X740MM. MARCA: Movenord/ EPML/ 44235/ 53 UNID/ R$ 1.700,00/ R$ 90.100,00; ITEM 92/ MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM. MARCA: Movenord/ EPML/ 44540/ 28 UNID/ R$ 1.890,00/ R$ 52.920,00; ITEM 93/ MESA EM L TIPO GOTA 1600X2000X600X800X740MM. MARCA: Movenord/ ESPECIAL/ 44237/ 9 UNID/ R$ 2.195,00/ R$ 19.755,00; ITEM 94/ MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740MM. MARCA: Movenord/ EPLS/ 44238/ 12 UNID/ R$ 1.820,00/ R$ 21.840,00; ITEM 95/ MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM. MARCA: Movenord/ EPMR/ 44239/ 38 UNID/ R$ 820,00/ R$ 31.160,00; ITEM 96/ MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM. MARCA: Movenord/ EPMO/ 44239/ 32 UNID/ R$ 1.840,62/ R$ 58.899,84; ITEM 97/ MESA REUNIÃO OVAL 2700X1100X740MM. MARCA: Movenord/ EPMO/ 44240/ 54 UNID/ R$ 1.850,00/ R$ 99.900,00; ITEM 100/ MESA DIRETORIA 2200X900X740MM. MARCA: Movenord/ EPMT/ 44243/ 10 UNID/ R$ 4.000,00/ R$ 40.000,00; ITEM 101/ GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X600X740MM. MARCA: Movenord/ EPV3B/ 44053/ 46 UNID/ R$ 1.136,00/ R$ 52.256,00; ITEM 102/ GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM. MARCA: Movenord/ EPV3B/ 44245/ 131 UNID/ R$ 970,00/ R$ 127.070,00; ITEM 103/ ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” COM 02 LUGARES. MARCA: Movenord/ EPML/ 11435/ 7 UNID/ R$ 5.999,00/ R$ 41.993,00; ITEM 104/ BALCÃO RETO 1400X800X1100MM/ MARCA: Movenord/ ESPECIAL/ 44247/ 5 UNID/ R$ 2.400,00/ R$ 12.000,00; ITEM 105/ SUPORTE PARA CPU. MARCA: Movenord/ SCE2550/ 44250/ 85 UNID/ R$ 256,00/ R$ 21.760,00; ITEM 106/ APOIO PARA OS PÉS. MARCA: Movenord/ 931.00009./ 3191/ 194 UNID/ R$ 416,00/ R$ 80.704,00. VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.921.108,12. CONTRATADO: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. Contratado/Vencedor. Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023 – 2º RELANÇAMENTO – CPL COMPRAS.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450388900502024

ADITAMENTO Nº 001/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024 Processo Administrativo Nº 00045.003442/2023-16 Conforme solicitação no processo administrativo SEI nº 00045.003442/2023-16, a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, solicitou a troca de marca do item 03 - COTA PRINCIPAL para a marca FRESENIUS. Após a análise feita pela Gerência de Assistência Farmacêutica Hospitalar (GEAFH) da Fundação Municipal de Saúde (FMS), foi aprovada a solicitação e comunicada a requerente quanto à decisão proferida (doc. sei 10989124), ao tempo em que procedemos a devida alteração, conforme abaixo: COTA PRINCIPAL - ESPECIFICAÇÕES ITEM 03: Ceftriaxona sódica 1g, pó p/ injetável. MARCA: FRESENIUS. Documento assinado eletronicamente por Laís Marina Melo dos Santos, Chefe do Núcleo de Apoio a Contratação, em 12/11/2024, às 12:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

ID: 000450388900512024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 SRP – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.003737/2024-02. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO PARA COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS ALCALINAS NÃO RECARREGÁVEIS PARA USO EM APARELHOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSPITALARES. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 14/11/2024 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras,https://www.tce.pi.gov.br,https://site.fms.pmt.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 29/11/2024. Fonte de Recursos: 600/659. Valor Total Anual Estimado: R$ 689.510,00 seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 12 de novembro de 2024. Patrícia Santos Barbosa, Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Ítalo Costa Sales, Presidente da FMS/PMT.

Ineditorial

ID: 000420388900522024

COMUNICADO. LFV CALÇADOS CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 56.440.500/0001-07, localizada à Avenida Marechal Juarez Tavora, Nº 18, Quadra 34, Casa 18, Parque Piauí, Teresina - PI, CEP: 64025520, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Autorização para exercer a atividades de Comércio varejista de calçados CNAE 47.82-4-00 em Teresina Piaui.

ID: 000420388900532024

COMUNICADO. SPE SAGA GOLDEN GARDEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamende inscirta no CNPJ sob nº 50.869.339/0001-05, estabelecida â Av. Honório de Paiva, nº 1135, sala 03, Bairro: Piçarra, na cidade de Teresina – PI, CEP:64.015-125, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, Licença Prévia de Estação de Tratamento, para a construção de um condominio multifamiliar, localizado no Municipio de Teresina -PI. Teresina. 13 de novembro de 2024

ID: 000420388900542024

COMUNICADO. A empresa MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ No. 08.343.492/0001-20, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Instalação da ETE, processo no. 00037.003457/2024-08, referente ao empreendimento localizado na Rua 12 de Outubro, 1247, Vila Nova, Bairro Parque Piauí, Município de Teresina, Estado do Piaui.

ID: 000420388900552024

COMUNICADO. A empresa MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ No. 08.343.492/0001-20, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Instalação do Empreendimento, processo no. 185/2022SU, referente ao empreendimento localizado na Rua 12 de Outubro, 1247, Vila Nova, Bairro Parque Piauí, Município de Teresina, Estado do Piaui.